



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 167/2019
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre: “Concede piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Areia Branca e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Areia Branca, 25 de fevereiro de 2019.

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**